



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Biênio 2019 / 2020

**INDICAÇÃO Nº 082/2019**

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 1837/2019  
Data: 03/05/2019 - Horário: 11:36  
Legislativo

**INDICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DETERMINE AO ÓRGÃO COMPETENTE PARA QUE PROVIDENCIE INSTALAÇÃO DE TORRE DE TELEFONIA MÓVEL RURAL NA COMUNIDADE DO CÓRREGO ALEGRIA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES.**

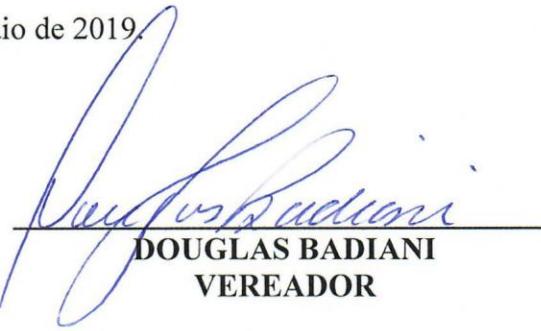
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente para que providencie instalação de torre de telefonia móvel rural na comunidade do Córrego Alegria, interior do município de Marilândia/ES.

A solicitação se faz necessária, devido algumas reclamações dos moradores dessa região, pois com a referida instalação da torre facilitará a comunicação dos moradores, que nos dias atuais é algo de grande necessidade, principalmente para assuntos de urgência e emergência. Contudo é de grande importância a instalação desta.

Marilândia-ES, 02 de maio de 2019.

  
**DOUGLAS BADIANI**  
VEREADOR

PRESIDENTE

Incaminha-se ac. Poder Executivo Municipal.  
Em, 04/05/19